



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 25/2020 - CCEC/REITORIA/IFRR, de 31/07/2020

A PRESIDENTE DO COMITÊ DE CRISE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 319/2020-GAB/REITORIA/IFRR, de 16/3/2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 30/1/2020, Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), em vista do aumento dos casos de contaminação pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que a Portaria do Ministério da Saúde n.º 188 afirmou, em 3/2/2020, o Estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), nos termos do Decreto n.º 7.616, de 17/11/2011;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde-OMS reconheceu, em 11/3/2020, a existência de pandemia provocada pelo novo coronavírus (SARSCOV-2);

CONSIDERANDO a edição da Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a edição das Instruções Normativas n.º 19, 20, 21, 27 e 28, respectivamente, de 12, 13, 16 e 25 de março de 2020, que estabelecem orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Boletim de Serviço Eletrônico em 19/03/2020 Pessoal Civil da Administração Pública Federal (SIPEC), quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os Boletins Epidemiológicos sobre a Doença Pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) divulgados pelo Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde-CIEVS - Roraima do Governo do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da saúde da saúde dos estudantes, das famílias e dos servidores, em decorrência da manutenção da transmissão comunitária do coronavírus, do aumento de casos notificados e o baixo poder de resposta do sistema de saúde local; e,

CONSIDERANDO a manifestação dos membros do Comitê de Crise para o Enfrentamento ao Coronavírus, no âmbito do IFRR, em reunião realizada em 29 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Manter suspensas as atividades presenciais de ensino, pesquisa (com exceção das atividades dos editais de iniciação científica do CNPq-PIBIC e PIBITI) e extensão, durante o período de 1.º a 31 de agosto de 2020, referentes aos cursos presenciais (FIC, técnicos, de graduação e especialização *Lato Sensu* em Turismo).

Art. 2.º Manter suspenso o atendimento presencial ao público durante o período de 1.º a 31 de agosto de 2020.

Art. 3.º Prorrogar a suspensão do calendário acadêmico do *Campus* Amajari conforme decisão da gestão e do colegiado de professores daquele *campus*, descrita no Ofício n.º 154/2020 -GAB/DG/CAM/REITORIA/IFRR, até o dia 31 de agosto de 2020.

Art. 4.º Prorrogar a realização das atividades administrativas, prioritariamente, de forma remota, até o dia 31 de agosto de 2020, seguindo a orientação de isolamento social, mediante apresentação de Relatório Semanal de Atividades Remotas.

Parágrafo único. Para atender às demandas das atividades de ensino não presenciais, bem como demandas prioritárias que não possam ser realizadas remotamente, deverá ser observado, em especial, o disposto no § 5.º, do art. 3º, da Portaria n.º 4/2020-CCEC/REITORIA/IFRR, de 23/3/2020, retificada pela da Portaria n.º 5/2020-CCEC/REITORIA, de 24/3/2020.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO

Documento assinado eletronicamente por:

- Sandra Mara de Paula Dias Botelho, REITOR - CD1 - REITORIA, em 31/07/2020 08:53:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 36138
Código de Autenticação: 91f218ef2d

